COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) – TP Nº 1/2022

ATA DA REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B", E ABERTURA DO ENVELOPE "A" REFERENTE À LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº CPL/TCMRJ-001/2022.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dezoito minutos, reuniram-se no Auditório do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, designada pela Portaria SGA nº 26/2022, sob a Presidência do Sr. **Heitor da Silva Ferraz,** tendo como Membro o Sr. **Alberto José Moraes Barros Rodrigues Paz,** justificada as ausências dos membros Thiago Correia do Nascimento e Pablo de Almeida Souza. Reunião para credenciamento e recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura do envelope "A", referente à licitação em epígrafe, autorizada, conforme delegação de competências conferida pela Resolução nº 1.149 de 12/05/2021, pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCMRJ, constante no processo nº **040/101870/2022**, visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução das **obras de construção civil referente à reforma no prédio sede do TCMRJ**, situado na rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme Memorial Descritivo do Projeto nº COB 1/2022 (Anexo VII do Edital). O Sr. Presidente da CPL registrou que, conforme previsto na Lei nº 6.841/2020 e no Decreto nº 48.351/2021, a sessão estava sendo gravada e transmitida via internet no canal YouTube do Tribunal. Registrou também que o Sr. Secretário Geral de Administração, nos autos do processo nº 40/102007/2022, julgou procedente a impugnação aos termos do Edital interposta tempestivamente pela empresa CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo promovido por consequência uma retificação no Edital, divulgada no Diário Oficial do Município do RJ em 30 de novembro do ano corrente, na qual foi suprimida a exigência de tamanho mínimo 90x90cm na comprovação de fornecimento e instalação de porcelanato, prevista na tabela constante na alínea "a" do subitem 7.1.4 do Edital. Registrou ainda que, após abertos os envelopes A, os representantes das licitantes presente seriam questionados sobre a eventual necessidade de autenticação de algum documento apresentado, e, caso positivo, compareceriam à mesa para a devida autenticação. Concluída a etapa de autenticação, todos os documentos seriam rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes presentes. Feitos esses registros iniciais, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que se dirigissem à mesa para entrega da documentação de credenciamento, e os envelopes "A – Documentos de Habilitação" e "B – Proposta Detalhe". Na sequência, o Presidente encerrou a etapa de credenciamento e recebimento dos envelopes A e B. Dentre as empresas que retiraram o Edital e efetuaram ou não a vistoria, e respeitando o item 1.3 do Edital, foram recebidos pela CPL os documentos de credenciamento e os envelopes A e B das seguintes empresas: ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ 06.281.676/0001-87, representada pelo Sr. Wilson de Sousa Flor (apresentou 75 folhas), CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) – TP Nº 1/2022

24.263.422/0001-18, representada pelo Rangel Ferreira (apresentou 121 folhas), KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.062.253/0001-77, representada pelo Diogo Soares Delgado (apresentou 81 folhas), A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.131.430/0001-78 (apresentou 126 folhas), cabendo ressaltar que a última empresas citada entregou os envelopes A e B porém não efetuou o credenciamento, abdicando do direito de participar presencialmente dessa sessão. As empresas ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA se declararam EPP. Concluída a abertura de todos os envelopes A, foi iniciado os procedimentos de autenticação de documentos. Concluída essa etapa os documentos foram rubricados pelos membros da CPL presente, sendo posteriormente disponibilizados para vistas e rubricas dos representantes dos licitantes presentes. Concluída essa etapa o Presidente da CPL informou que a sessão seria suspensa para análise da documentação apresentada, informando que a decisão de habilitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município do RJ e no site deste Tribunal e por e-mail, momento em que será aberto o prazo para eventual interposição de recurso contra a referida decisão da CPL, nos termos da legislação vigente. O Presidente informou que posteriormente será marcada a data para sessão pública de abertura do envelope B – Proposta, também através de divulgação no D.O.Rio e no site deste Tribunal. O Sr. Presidente da CPL solicitou que os envelopes B fossem rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes presentes. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu, **Alberto José Moraes Barros Rodrigues Paz,** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

Heitor da Silva Ferraz
Presidente

Alberto José M. B. R. Paz
Membro e Secretário

Licitantes Presentes:

ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
EMAIL: DIOGO@INFINITY.RIO.BR